



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 90/2025**

Pretende a nobre vereadora Dra. Roseli Bueno através da Emenda Modificativa nº 01, ao **Projeto de Lei nº 90/2025**, que modifica os Incisos II e VI, do Art. 7º; o §2º, do Inciso XIV, do Art. 11; o Art. 23; o Art. 30; o Parágrafo Único do Art. 32; bem como o Parágrafo Único do Art. 33, do Projeto de Lei n. 90/2025.

Essa comissão entende que referida Emenda objeto da presente análise não possui vícios que possam macular seu regular andamento, sendo **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Presidente**

Adilson Henrique França – PL  
**Vice-Presidente**

